LEI Nº. 5.328 DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

Cria o Adicional de Dedicação Plena para a Unidade Central de Controle Interno do Município.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de dar atendimento às atribuições da Unidade Central de Controle Interno, estendidas ao Poder Legislativo, fica o Executivo autorizado a criar o ADP – Adicional de Dedicação Plena, para os cargos de Técnico de Controle Interno, da UCCI, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4242/2001 com o **Parágrafo Único do Art. 12**, na forma e condições estabelecidas nesta lei.

"Art. 12.....

Parágrafo Único – É criado o ADP – Adicional de Dedicação Plena – que será devido ao Técnico de Controle Interno no desempenho do cargo e responsabilidade técnica da função cuja remuneração será fixada em legislação específica."

Art. 2º - Entende-se por adicional de dedicação plena, para efeito desta lei, aquele devido ao servidor, inscrito sob o código funcional 2522-05, previsto no CBO, pelo exercício da atividade em regime especial de trabalho, restrições do cargo e habilitação profissional específica, exigida para o cargo de Técnico de Controle Interno, com dedicação especial para trabalhos técnicos e científicos de assessoramento, pesquisa, normatização, consultoria, junto ao Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquias Municipais, de conformidade com o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - O adicional de dedicação plena será de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o valor do vencimento, devido mensalmente ao Técnico de Controle Interno.

Art. 4º - O adicional de dedicação plena integrará a remuneração dos Técnicos de Controle Interno da UCCI para todos os efeitos legais, cujas despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Janeiro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício